



7000

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



OF/PMV/SEMGOV/Nº 236/2022

Viana (ES), 24 de junho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador
JOILSON BROEDEL
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Viana



Assunto: Projeto de Lei nº 028/2022.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 028/2022, que dispõe sobre o acréscimo de cargos na estrutura de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo do município, altera as leis nº 3.199, de 04 de janeiro de 2022 e 2.459, de 06 de junho de 2012; e dá outras providências.

Atenciosamente,


WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

	Protocolo nº <u>1363</u>
	<u>27 / 06 / 2022</u>
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA	



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 028/2022

Viana/ES, 24 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso projeto de lei que acresce cargos de provimento efetivo à Estrutura de Cargos de Provimento Efetivo do Município de Viana-ES.

A matéria ora levada a exame por meio do acréscimo na Estrutura de Cargos do Município visa suprir a Administração Municipal com profissionais necessários à prestação de serviços do programa "Minha Rua Melhor", em execução no Município.

O referido Programa objetiva estruturar as ruas do Município, com mutirões de limpeza, paisagismo e pavimentação de 100% das ruas da cidade de Viana, em mais de 30 quilômetros, trazendo ainda mais qualidade de vida aos nossos cidadãos e tornando o município mais atrativo ao recebimento de empresas e outros empreendimentos.

Para tanto, serão realizados serviços de drenagem e pavimentação, recapeamento asfáltico, iluminação de LED, mutirão de Limpeza, paisagismo e abrigo de ônibus, endereçamento e regularização de calçadas.

Na mesma toada, a propositura em tela também objetiva suprir o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação com o quantitativo de profissionais necessários ao funcionamento da Rede de Ensino do Município, considerando as demandas verificadas neste ano letivo, o que oportunizará a esta Administração avançar ainda mais em nossa oferta de ensino que já é destaque em nível estadual.

De igual forma, a proposição ora levada a exame por essa Augusta Casa de Leis também visa a acrescentar o quantitativo de 20 cargos de Padrão PC-T1 - na estrutura administrativo-organizacional da Prefeitura de Viana, a fim de atender à demanda oriunda do Edital de Processo Seletivo aberto por esta Administração Municipal para contratação de Gerentes de Unidade de Saúde, publicado no dia 1º de junho de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado (DOM-ES).

A matéria em comento, ainda, propõe a alteração no padrão do cargo de Assessor Técnico do Procurador Geral, criado pela Lei Municipal nº 2.459, de 06 de junho de 2012, para o padrão PC-OP3 - Provimento em Comissão Operacional 3, alterando-se,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº 028/2022

consequentemente, o Anexo VII, 5 da Lei Municipal nº 3.199, de 04 de janeiro de 2022; a fim de melhor adequar a estrutura administrativa da D. Procuradoria Geral do Município.

Cabe ressaltar que os valores acima apresentados são compatíveis com as disponibilidades financeiras do município e enquadram-se nos limites previstos na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Por todo o exposto e, considerando a existência de interesse público devidamente justificado, estamos certos de que a presente proposição merecerá melhor acolhimento por parte dessa Augusta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº 028/2022

PROJETO DE LEI Nº 028/2022

DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DE CARGOS NA ESTRUTURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO, ALTERA AS LEIS Nº 3.199, DE 04 DE JANEIRO DE 2022 E 2.459, DE 06 DE JUNHO DE 2012; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos e incluídos no Anexo III a que se refere o artigo 45 da Lei nº 1.400, de 08 de abril de 1998 (Estrutura de Cargos de Provimento Efetivo do Município de Viana-ES) os cargos de provimento efetivo conforme as denominações, quantitativos, descrição sumária das atribuições, requisitos de ingresso e a jornada de trabalho constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam acrescidos e incluídos no Anexo I a que se refere o artigo 4º da Lei nº 2.957, de 11 de julho de 2018 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município) os cargos de provimento efetivo constante do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar processo seletivo simplificado para contratar profissionais para as funções relativas aos cargos constantes desta Lei, nos quantitativos criados por Lei, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com a Lei nº 2.419, de 20 de dezembro de 2011.

Art. 4º Os cargos de Auxiliar de Creche criados pelo Anexo I da Lei nº 2.287, de 24 de junho de 2010, revogada pelo artigo 37 da Lei nº 2.957, de 11 de julho de 2018, serão extintos na vacância dos cargos.

Art. 5º Ficam acrescidos no Anexo I – Tabela de Cargos Comissionados da Lei Municipal nº 3.199, de 04 de janeiro de 2022, 20 (vinte) cargos Padrão PC-T1 – Provimento em Comissão - Tático 1.

Art. 6º Fica alterado o padrão do cargo de Assessor Técnico do Procurador Geral, criado pela Lei Municipal nº 2.459, de 06 de junho de 2012, para o padrão PC-OP3 – Provimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº 028/2022

em Comissão Operacional 3, alterando-se, consequentemente, o Anexo VII, 5 da Lei Municipal nº 3.199, de 04 de janeiro de 2022.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2022, que serão suplementadas, caso necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 24 de junho de 2022.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº 028/2022

ANEXO I

A que se refere o artigo 1º do Projeto de Lei nº 028/2022

Descrição sumária das atribuições, requisitos de ingresso, jornada de trabalho e vencimento

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTITATIVO DE CARGOS ACRESCIDOS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO	REQUISITOS DE INGRESSO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO -BASE EM R\$
Borracheiro	04	Executar serviços de troca, reposição, conserto, montagem e desmontagem de pneus, câmaras e assemblados que a função recomendar e lhe for determinado pela chefia; proceder na lubrificação de veículos e equipamentos pertencentes à frota municipal; proceder na lavagem em geral dos veículos e equipamentos; verificar a vida útil dos pneus com sugestões de recapagens, calibragem e outros assemelhados; prestar socorro a frota municipal; transportar o equipamento necessário para a atividade; zelar pela limpeza e pela manutenção, incluindo a necessária lubrificação, dos veículos e equipamentos da frota municipal, e executar outras atividades e tarefas afins ou correlatas.	Nível Fundamental Incompleto e experiência mínima de 6 (seis) meses.	40 horas semanais.	1.212,00
Coveiro	03	Preparar sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento de cadáveres; preparar a sepultura, escavando a terra, e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápede eliminando o interior das covas já existentes, para o sepultamento; Auxiliar na colocação de caixão, manipulando as cordas de sustentação para facilitar o seu posicionamento na sepultura, fechar a sepultura, recobrimdo-a de terra e cal ou fixando-lhe uma laje para assegurar a inviolabilidade do túmulo, efetuar limpeza e conservação dos jazigos, auxiliar o transporte de caixões e exumação dos cadáveres e executar outras atividades e tarefas afins ou correlatas.	Nível Fundamental incompleto	40 horas semanais.	1.212,00
Gari	93	Conforme descrito no Anexo Único da Lei nº 2.997, de 19 de dezembro de 2018.	Nível Fundamental Incompleto e experiência mínima de 6 (seis) meses.	40 horas semanais.	1.212,00
Jardineiro	19	Coletar, selecionar e beneficiar material propagativo, tais como sementes, estacas, brotos, rizomas, entre outros; produzir mudas preparadas por sementes e por processos vegetativos; preparar substratos para mudas, canteiros e leitos desemeadura e enraizamento; repicar, transplantar, deslocar, podar, desbrotar e tutorar mudas; capinar, implantar, manter e reformar jardins; detectar e comunicar problemas no desenvolvimento das plantas; manusear ferramentas e equipamentos de jardinagem e produção de mudas; implantar e manter	Nível Fundamental Incompleto e experiência mínima de 6 (seis) meses.	40 horas semanais.	1.212,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo**



PROJETO DE LEI Nº 028/2022

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTITATIVO DE CARGOS ACRESCIDOS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO	REQUISITOS DE INGRESSO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO -BASE EM R\$
		<p>gramados; preparar e apresentar relatórios escritos; projetos e ações públicas; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente o equipamento de proteção individual e coletiva; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhar as suas tarefas; inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e executar outras atividades e tarefas afins ou correlatas.</p>			
Operário Braçal	44	<p>Executar serviços que exijam grand evigor fisico na execução dos serviços de limpeza e de conservação de instalações .demóveis e de utensilios em Geral, incluindo serviços de roçada, capina, limpeza de vias públicas, limpeza de bueiros, abertura de valas, manutenção das caixas secas; Manter a boa aparência, a higiene e a conservação dos locais de trabalho; Auxiliar na execução de atividades de montagem e de desmontagem de mobiliários, executar a remoção de mobiliários; Coletar o lixo e acondicioná-lo em recipientes apropriados para depositá-los, posteriormente, em lixeiras em incinerador ou em outro local previamente definido; Recolher e zelar pela perfeita conservação e pela limpeza de equipamentos de utensilios para a execução do trabalho cuidando para evitar danos e perdas dos mesmos; Executar serviços braçais de deslocamento de móveis e de utensilios, remoção de entulhos, pequenos reparos, capina e outros; Manter e dominar máquinas industriais (delavar, de lustrar, de aspirar e outras); Abrir valetas e executar outras atividades e tarefas afins ou correlatas.</p>	Nível Fundamental incompleto	40 horas semanais.	1.212,00
Pedreiro	09	<p>Realizar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais similares, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares, assentar tijolos e outros materiais de construção, para edificar muros, paredes, abobadas, e outras obras, assentar tijolos de material refratário, para construir e fazer reparos, construir passeios nas ruas e meios fios, revestir as paredes, muros e fachadas dos edifícios com argamassa de cimento, gesso ou material similar, verificar as características da obra examinando a planta, estudando qual é a melhor maneira de fazer o trabalho, misturar as quantidades adequadas de cimento, areia e água para obter argamassa a ser empregada no assento de alvejarías, tijolos, ladrilhos e materiais afins, construir alicerces, muros e de mais construções similares, assentando tijolos ou pedras em fileiras ou seguindo o desenho e forma indicadas e unindo-os com argamassa, rebocar as estruturas construídas, atentando para o prumo e seu o nivelamento, realizar</p>	Nível Fundamental Incompleto e experiência mínima de 6 (seis) meses.	40 horas semanais.	1.212,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº 028/2022

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTITATIVO DE CARGOS ACRESCIDOS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO	REQUISITOS DE INGRESSO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO -BASE EM R\$
Pintor	09	<p>trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outros, colaborar com a limpeza e organização do local que está trabalhando e executar outras atividades e tarefas afins ou correlatas.</p> <p>Executar trabalhos de acabamento e pintura em superfícies internas e externas de diferentes formas e diferentes matérias-primas, preparar tintas, massas, pigmentos, executar trabalhos de acabamento e pintura em superfícies internas e externas de diferentes formas e diferentes matérias-primas, preparar tintas, massas, pigmentos e solventes, misturando-os nas quantidades adequadas, Efetuar pintura à mão, a revolver ou com outras técnicas, Levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços e solicitar os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados quando da execução dos serviços, zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho, Executar tratamento e descarte de resíduos provenientes do seu local de trabalho e executar outras atividades e tarefas afins ou correlatas.</p>	<p>Nível Fundamental Incompleto e experiência mínima de 6 (seis) meses.</p>	40 horas semanais.	1.212,00
Operador de Máquinas Pesada	06	<p>Operar motoniveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, trator de esteira, trator agrícola, rolo compactador, escavadeira hidráulica e outros Tratores e reboques, para a execução de serviços determinados pela Prefeitura Municipal de Viana, conforme as necessidades dos serviços; Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando para quando se fizer necessário; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua execução; por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar reparos de emergência, utilizando as ferramentas apropriadas para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de Manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, depois de executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo as normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências para controle da chefia e executar outras atribuições afins ou correlatas.</p>	<p>Ensino Fundamental. Habilitação para condução de veículo, no mínimo na categoria "D" e no mínimo 6 (seis) meses de experiência.</p>	40 horas semanais	1.463,00*
Motorista	14	<p>Conduzir veículos automotores de transportes de passageiros, de cargas, ônibus escolar e ambulância e executar outras atribuições afins ou correlatas.</p>	<p>Ensino Médio Completo e Habilitação para</p>	40 horas semanais	1.212,00*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº 028/2022

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTITATIVO DE CARGOS ACRESCIDOS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO	REQUISITOS DE INGRESSO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO -BASE EM R\$
			condução de veículo, no mínimo na categoria "D". Curso específico de acordo com a área de atuação.		
Assistente de Educação Básica	100	Conforme Anexo I da Lei nº 2.990, de 20 de novembro de 2018.	Conforme Anexo I da Lei nº 2.990, de 2018.	40 horas semanais	1.212,00
Agente de Portaria	40	Conforme Anexo Único da Lei nº 2.936, de 27 de março de 2018.	Conforme Anexo Único da Lei nº 2.936, de 2018.	40 horas semanais	1.212,00

* Vencimento inicial do cargo – Tabela de Vencimentos, constante da Lei nº 1.469, de 30 dezembro de 1999, alterada pela Lei n.º 2.959, de 11 de julho de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº 028/2022

ANEXO II

A que se refere o artigo 2º do Projeto de Lei nº 028/2022

Descrição sumária das atribuições, requisitos de ingresso, jornada de trabalho e vencimento

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTITATIVO DE CARGOS ACRESCIDOS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO	REQUISITOS DE INGRESSO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO-BASE EM R\$
Professor de Educação Básica I - Educação Infantil (PEB I)	35	Conforme descrito no Anexo II da Lei nº 2.957, de 2018.	Conforme descrito no Anexo II da Lei nº 2.957, de 2018.	25 horas semanais, conforme art. 9º da Lei nº 2.957, de 2018.	Conforme Anexo III da Lei nº 2.957, de 2018, alterado pela Lei nº 3.177, de 28 de outubro de 2021.
Professor de Educação Básica II - Ensino Fundamental Anos Iniciais (PEB II)	35	Conforme descrito no Anexo II da Lei nº 2.957, de 2018	Conforme descrito no Anexo II da Lei nº 2.957, de 2018	25 horas semanais, conforme art. 9º da Lei nº 2.957, de 2018.	Conforme Anexo III da Lei nº 2.957, de 2018, alterado pela Lei nº 3.177, de 28 de outubro de 2021.
Professor de Educação Básica III - Ensino Fundamental Anos Finais (PEB III)	38	Conforme descrito no Anexo II da Lei nº 2.957, de 2018	Conforme descrito no Anexo II da Lei nº 2.957, de 2018	25 horas semanais, conforme art. 9º da Lei nº 2.957, de 2018.	Conforme Anexo III da Lei nº 2.957, de 2018, alterado pela Lei nº 3.177, de 28 de outubro de 2021.
Professor de Educação Básica IV - Educação Especial (PEB IV)	30	Conforme descrito no Anexo II da Lei nº 2.957, de 2018	Conforme descrito no Anexo II da Lei nº 2.957, de 2018	25 horas semanais, conforme art. 9º da Lei nº 2.957, de 2018.	Conforme Anexo III da Lei nº 2.957, de 2018, alterado pela Lei nº 3.177, de 28 de outubro de 2021.
Pedagogo	16	Conforme descrito no Anexo II da Lei nº 2.957, de 2018	Conforme descrito no Anexo II da Lei nº 2.957, de 2018	25 horas semanais, conforme art. 9º da Lei nº 2.957, de 2018.	Conforme Anexo III da Lei nº 2.957, de 2018, alterado pela Lei nº 3.177, de 28 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas - SEMAD
Subsecretaria de Desenvolvimento de Pessoas

Impacto financeiro - Acréscimo do quantitativo de cargos na Estrutura de Cargos de Provimento Efetivo e Comissionado do Município

Impacto mensal 2022

Denominação	Quantitativo de cargos	Vencimento Base	vencimento Base	1/12 avos 13º salário	1/12 avos de 1/3 férias	Encargos sociais	Subtotal mensal	Valor unitário Auxílio alimentação	Total Auxílio Alimentação	Total mensal	Total mensal para cálculo da LRF
Borracheiro	4	1.212,00	4.848,00	404,00	133,32	1.184,77	6.570,09	350,00	1.400,00	7.970,09	6.570,09
Coveiro	3	1.212,00	3.636,00	303,00	99,99	888,58	4.927,57	350,00	1.050,00	5.977,57	4.927,57
Gari	93	1.212,00	112.716,00	9.393,00	3.099,69	27.545,91	152.754,60	350,00	32.550,00	185.304,60	152.754,60
Jardineiro	19	1.212,00	23.028,00	1.919,00	633,27	5.627,66	31.207,93	350,00	6.650,00	37.857,93	31.207,93
Operador Braçal	44	1.212,00	53.328,00	4.444,00	1.466,52	13.032,47	72.270,99	350,00	15.400,00	87.670,99	72.270,99
Pedreiro	9	1.212,00	10.908,00	909,00	299,97	2.665,73	14.782,70	350,00	3.150,00	17.932,70	14.782,70
Pintor	9	1.212,00	10.908,00	909,00	299,97	2.665,73	14.782,70	350,00	3.150,00	17.932,70	14.782,70
Operador de Máquina Pesada	6	1.463,00	8.778,00	731,50	241,40	2.145,20	11.896,09	350,00	2.100,00	13.996,09	11.896,09
Motorista	14	1.212,00	16.968,00	1.414,00	466,62	4.146,70	22.995,32	350,00	4.900,00	27.895,32	22.995,32
Assistente de Educação Básica	100	1.212,00	121.200,00	10.100,00	3.333,00	29.619,26	164.252,26	350,00	35.000,00	199.252,26	164.252,26
Agente de Portaria	40	1.212,00	48.480,00	4.040,00	1.333,20	11.847,70	65.700,90	350,00	14.000,00	79.700,90	65.700,90
Professor de Educação Básica I - Educação Infantil (PEB I)	35	2.414,91	84.521,85	7.043,49	2.324,35	20.655,73	114.545,42	350,00	12.250,00	126.795,42	114.545,42
Professor de Educação Básica II - Ensino Fundamental Anos Iniciais (PEB II)	35	2.414,91	84.521,85	7.043,49	2.324,35	20.655,73	114.545,42	350,00	12.250,00	126.795,42	114.545,42
Professor de Educação Básica III - Ensino Fundamental Anos Finais (PEB III)	38	2.414,91	91.766,58	7.647,22	2.523,58	22.426,22	124.363,60	350,00	13.300,00	137.663,60	124.363,60
Professor de Educação Básica IV - Educação Especial (PEB IV)	30	2.414,91	72.447,30	6.037,28	1.992,30	17.704,91	98.181,79	350,00	10.500,00	108.681,79	98.181,79
Pedagogo	16	2.414,91	38.638,56	3.219,88	1.062,56	9.442,62	52.363,62	350,00	5.600,00	57.963,62	52.363,62
Gerente (PC-T1)	20	3.000,00	60.000,00	5.000,00	1.650,00	15.116,22	81.766,22	350,00	7.000,00	88.766,22	81.766,22
Total			846.694,14	70.557,85	23.284,09	207.371,16	1.147.907,23	5.950,00	180.250,00	1.328.157,23	1.147.907,23



Autenticar documento em <https://eprocessos.viana.es.gov.br/autenticar> com o identificador 370030003100320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas - SEMAD
Subsecretaria de Desenvolvimento de Pessoas

Impacto financeiro - Acréscimo do quantitativo de cargos na Estrutura de Cargos de Provimento Efetivo e Comissionado do Município

Impacto mensal 2023

Denominação	Quantitativo de cargos	Vencimento Base	vencimento Base	1/12 avos de salário	1/12 avos de 1/3 férias	Encargos sociais	Subtotal mensal	Valor unitário Auxílio alimentação	Total Auxílio Alimentação	Total mensal	Total mensal para cálculo da LRF
Borracheiro	4	1.294,00	5.176,00	431,33	142,34	1.322,42	7.072,10	350,00	1.400,00	8.472,10	7.072,10
Coveiro	3	1.294,00	3.882,00	323,50	106,76	991,82	5.304,07	350,00	1.050,00	6.354,07	5.304,07
Gari	93	1.294,00	120.342,00	10.028,50	3.309,41	30.746,38	164.426,28	350,00	32.550,00	196.976,28	164.426,28
Jardineiro	19	1.294,00	24.586,00	2.048,83	676,12	6.281,52	33.592,47	350,00	6.650,00	40.242,47	33.592,47
Operador Braçal	44	1.294,00	56.936,00	4.744,67	1.565,74	14.546,67	77.793,08	350,00	15.400,00	93.193,08	77.793,08
Pedreiro	9	1.294,00	11.646,00	970,50	320,27	2.975,46	15.912,22	350,00	3.150,00	19.062,22	15.912,22
Pintor	9	1.294,00	11.646,00	970,50	320,27	2.975,46	15.912,22	350,00	3.150,00	19.062,22	15.912,22
Operador de Máquina Pesada	6	1.463,00	8.778,00	731,50	241,40	2.242,71	11.993,60	350,00	2.100,00	14.093,60	11.993,60
Motorista	14	1.294,00	18.116,00	1.509,67	498,19	4.628,49	24.752,34	350,00	4.900,00	29.652,34	24.752,34
Assistente de Educação Básica	100	1.294,00	129.400,00	10.783,33	3.558,50	33.060,62	176.802,46	350,00	35.000,00	211.802,46	176.802,46
Agente de Portaria	40	1.294,00	51.760,00	4.313,33	1.423,40	13.224,25	70.720,98	350,00	14.000,00	84.720,98	70.720,98
Professor de Educação Básica I - Educação Infantil (PEB I)	35	2.414,91	84.521,85	7.043,49	2.324,35	21.594,63	115.484,32	350,00	12.250,00	127.734,32	115.484,32
Professor de Educação Básica II - Ensino Fundamental Anos Iniciais (PEB II)	35	2.414,91	84.521,85	7.043,49	2.324,35	21.594,63	115.484,32	350,00	12.250,00	127.734,32	115.484,32
Professor de Educação Básica III - Ensino Fundamental Anos Finais (PEB III)	38	2.414,91	91.766,58	7.647,22	2.523,58	23.445,60	125.382,97	350,00	13.300,00	138.682,97	125.382,97
Professor de Educação Básica IV - Educação Especial (PEB IV)	30	2.414,91	72.447,30	6.037,28	1.992,30	18.509,68	98.986,56	350,00	10.500,00	109.486,56	98.986,56
Pedagogo	16	2.414,91	38.638,56	3.219,88	1.062,56	9.871,83	52.792,83	350,00	5.600,00	58.392,83	52.792,83
Gerente (PC-T1)	20	3.000,00	60.000,00	5.000,00	1.650,00	15.116,22	81.766,22	350,00	7.000,00	88.766,22	81.766,22
Total			874.164,14	72.847,01	24.039,51	223.128,37	1.194.179,04	5.950,00	180.250,00	1.374.429,04	1.194.179,04

Alteração da contribuição previdenciária do empregador para 23% a partir de 01/01/2023 (Lei nº 3.216/2022)

Previsão do salário mínimo para 2023: disponível em: <https://br.financas.yahoo.com/news/veja-quanto-vai-ser-o-salario-minimo-em-2023-2024-e-2025-131939021.html>



Autenticar documento em <https://eprocessos.viana.es.gov.br/aufile/55de370030003100320030003A00540052004100>, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas - SEMAD
Subsecretaria de Desenvolvimento de Pessoas

Impacto financeiro - Acréscimo do quantitativo de cargos na Estrutura de Cargos de Provedimento Efetivo e Comissionado do Município

Impacto mensal 2024

Denominação	Quantitativo de cargos	Vencimento Base	vencimento Base	1/12 avos 13º salário	1/12 avos de 1/3 férias	Encargos sociais	Subtotal mensal	Valor unitário Auxílio alimentação	Total Auxílio Alimentação	Total mensal	Total mensal para cálculo da LRF
Borracheiro	4	1.337,00	5.348,00	445,67	147,07	1.366,37	7.307,11	350,00	1.400,00	8.707,11	7.307,11
Coveiro	3	1.337,00	4.011,00	334,25	110,30	1.024,78	5.480,33	350,00	1.050,00	6.530,33	5.480,33
Gari	93	1.337,00	124.341,00	10.361,75	3.419,38	31.768,09	169.890,22	350,00	32.550,00	202.440,22	169.890,22
Jardineiro	19	1.337,00	25.403,00	2.116,92	698,58	6.490,25	34.708,75	350,00	6.650,00	41.358,75	34.708,75
Operador Braçal	44	1.337,00	58.828,00	4.902,33	1.617,77	15.030,06	80.378,17	350,00	15.400,00	95.778,17	80.378,17
Pedreiro	9	1.337,00	12.033,00	1.002,75	330,91	3.074,33	16.440,99	350,00	3.150,00	19.590,99	16.440,99
Pintor	9	1.337,00	12.033,00	1.002,75	330,91	3.074,33	16.440,99	350,00	3.150,00	19.590,99	16.440,99
Operador de Máquina Pesada	6	1.463,00	8.778,00	731,50	241,40	2.242,71	11.993,60	350,00	2.100,00	14.093,60	11.993,60
Motorista	14	1.337,00	18.718,00	1.559,83	514,75	4.782,29	25.574,87	350,00	4.900,00	30.474,87	25.574,87
Assistente de Educação Básica	100	1.337,00	133.700,00	11.141,67	3.676,75	34.159,24	182.677,65	350,00	35.000,00	217.677,65	182.677,65
Agente de Portaria	40	1.337,00	53.480,00	4.456,67	1.470,70	13.663,69	73.071,06	350,00	14.000,00	87.071,06	73.071,06
Professor de Educação Básica I - Educação Infantil (PEB I)	35	2.414,91	84.521,85	7.043,49	2.324,35	21.594,63	115.484,32	350,00	12.250,00	127.734,32	115.484,32
Professor de Educação Básica II - Ensino Fundamental Anos Iniciais (PEB II)	35	2.414,91	84.521,85	7.043,49	2.324,35	21.594,63	115.484,32	350,00	12.250,00	127.734,32	115.484,32
Professor de Educação Básica III - Ensino Fundamental Anos Finais (PEB III)	38	2.414,91	91.766,58	7.647,22	2.523,58	23.445,60	125.382,97	350,00	13.300,00	138.682,97	125.382,97
Professor de Educação Básica IV - Educação Especial (PEB IV)	30	2.414,91	72.447,30	6.037,28	1.992,30	18.509,68	98.986,56	350,00	10.500,00	109.486,56	98.986,56
Pedagogo	16	2.414,91	38.638,56	3.219,88	1.062,56	9.871,83	52.792,83	350,00	5.600,00	58.392,83	52.792,83
Gerente (PC-T1)	20	3.000,00	60.000,00	5.000,00	1.650,00	15.116,22	81.766,22	350,00	7.000,00	88.766,22	81.766,22
Total			888.569,14	74.047,43	24.435,65	226.808,73	1.213.860,95	5.950,00	180.250,00	1.394.110,95	1.213.860,95

Alteração da contribuição previdenciária do empregador para 23% a partir de 01/01/2023 (Lei nº 3.216/2022)

Previsão do salário mínimo para 2024: disponível em: <https://br.financas.yahoo.com/news/veja-quanto-vai-ser-o-salario-minimo-em-2023-2024-e-2025-131939021.html>



Autenticar documento em <https://eprocessos.viana.es.gov.br/autenticar> com o identificador 370030003100320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas - SEMAD
Subsecretaria de Desenvolvimento de Pessoas

Impacto financeiro - Acréscimo do quantitativo de cargos na Estrutura de Cargos de Provimento Efetivo e Comissionado do Município

Impacto total considerando o auxílio alimentação

Impacto - julho a dezembro/2022	7.968.943,38
Impacto - 2023	16.493.148,46
Impacto - 2024	16.729.331,40

Impacto total para a LRF - desconsiderando o auxílio alimentação

Impacto - julho a dezembro/2022	6.887.443,38
Impacto - 2023	14.330.148,46
Impacto - 2024	14.566.331,40

Francisco José Carlos
Secretário Municipal de
Administração e Gestão de
Pessoas



Demonstrativo da Despesa com Pessoal

RGF / Tabela 1.1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Viana - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2022

REF. ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c").

DESPESA COM PESSOAL	RS 1,00													
	JUNHO (part.)	JULHO (part.)	AGOSTO (part.)	SETEMBRO (part.)	OUTUBRO (part.)	NOVEMBRO (part.)	DEZEMBRO (part.)	JANFEV (part.)	FEBMAR (part.)	MARÇO (part.)	ABRIL (part.)	MAYO (part.)	TOTAL DAS DESPESAS LIQUIDADAS (último 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.091.716,00	6.653.197,22	6.154.746,16	9.444.976,52	16.937.368,18	10.301.469,29	14.267.144,42	6.328.909,20	9.283.181,85	11.163.724,40	10.944.626,40	11.333.951,34	123.323.176,28	0,00
Personal Civil	6.911.928,17	7.445.629,43	7.199.662,34	7.328.657,34	16.784.368,16	7.929.173,61	11.447.017,34	5.941.165,08	6.790.702,87	8.699.048,27	8.302.132,38	8.602.409,96	101.262.307,99	0,00
Personal Honorário e Pensões	2.181.788,53	2.208.578,79	2.156.083,74	2.120.318,64	2.153.020,02	2.372.434,66	2.420.129,08	2.387.544,12	2.502.478,74	2.466.420,53	2.444.500,02	2.451.541,38	25.062.303,19	0,00
Despesa com Pessoal não Funcional Documentalmente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Funcional Documentalmente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não contempladas (1º de art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	191.497,49	284.632,29	200.112,44	234.237,44	207.533,34	382.530,58	310.916,72	231.026,98	308.240,02	231.026,98	223.110,34	223.110,34	2.814.819,40	0,00
Despesas com Pessoal não contempladas (1º de art. 19 da LRF) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não contempladas (1º de art. 19 da LRF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Récordos Vencidos	191.497,49	213.000,25	200.112,44	196.994,32	207.533,34	382.530,58	218.618,72	213.556,98	208.210,02	219.976,74	223.110,34	223.110,34	86.905,69	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.091.716,00	6.369.567,23	6.154.746,16	9.210.659,18	14.729.834,80	7.929.173,61	12.819.126,70	6.087.362,20	6.982.971,83	8.943.703,74	8.721.526,38	8.912.410,32	120.258.360,89	0,00

DESCRIÇÃO DO EMPENDIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% S/A RECLAMADA
RECLAMADA COMPLETAMENTE (RCL - III)	315.076,22	5,19
RECLAMADA PARCIALMENTE (RCL - IV)	0,00	0,00
TOTAL DA RECLAMADA PARCIALMENTE (RCL - IV) = (RCL - III) x (RCL - IV)	315.076,22	5,19
LIMITE LEGAL PARA AÇÃO DA SIA PARA CANCELAMENTO DA DESPESA COM PESSOAL (VI)	129.931.156,88	38,55
LIMITE MÍNIMO (VII) (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	191.414.121,16	58,60
LIMITE MÁXIMO (VIII) (art. 20, § 1º da LRF)	172.843.415,10	51,20
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (VII + VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	193.277.799,04	58,69

FONTE: Sistema Contábil. Data de emissão 15/06/2022, às 10:27:29.

RGF / Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

REF. ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c").

DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSORCIOS PÚBLICOS (*)	DESPESAS EXECUTADAS (último 12 meses)		TOTAL (a) = (b + c)
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	34.763,29	0,00	34.763,29
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	61.455,40	0,00	61.455,40
Personal Civil	61.455,40	0,00	61.455,40
Personal Honorário e Pensões	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Funcional Documentalmente	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Funcional Documentalmente	0,00	0,00	0,00
Despesas não contempladas (1º de art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não contempladas (1º de art. 19 da LRF) (III)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (I - II - III)	61.455,40	0,00	61.455,40

FONTE: Sistema Contábil. Data de emissão 15/06/2022, às 10:27:29.

(*) Valores de todos os Consórcios Públicos que executaram despesa com Pessoal, de que o ente participa como membro consorciado.

(*) Valores pagos pelo Ente, ou seja, valores efetivamente transferidos aos consorciados mediante Contrato de Rateio.





FOLHA DE DESPACHO

Folha:

Rubrica:

À Procuradoria Geral,

Trata-se de solicitação de impacto financeiro para fins do limite de gastos com pessoal e compatibilidade com as disponibilidades financeiras do município, referente ao projeto de lei que visa o acréscimo de cargos na Estrutura de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo do Município.

Com base nas informações projetadas no Relatório de Impacto Financeiro elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de pessoas, foi realizada a análise das despesas a fim de verificar o cumprimento do limite de gastos com pessoal e disponibilidade financeira.

O valor referente ao auxílio alimentação deve ser considerado no valor do impacto orçamentário e financeiro, pois acarreta em aumento de despesa, porém não integra a base de cálculo do limite de gastos com pessoal, conforme o manual de demonstrativos fiscais, a saber:

Não se considera despesa bruta com pessoal os pagamentos de natureza indenizatória, que têm como característica compensar dano ou ressarcir gasto do servidor público, em função do seu ofício, e os benefícios assistenciais. Abaixo apresenta-se lista exemplificativa de gastos com pessoal que não entram no cômputo da despesa bruta com pessoal:

[...]

Auxílio Alimentação

[...]

Em encontro, o Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul ratificou o entendimento: “O auxílio-alimentação, por ser benefício pecuniário de caráter indenizatório, não integra as despesas com pessoal do ente, poder ou órgão que o concede a seus servidores”. Essa foi a resposta e esclarecimento dado no processo TC 4351/2014, pelo conselheiro e ouvidor do Tribunal de Contas do Estado, Osmar Domingues Jeronymo à consulta formulada pelo prefeito Municipal de Amambai, Sérgio Diozébio





FOLHA DE DESPACHO

Folha:

Rubrica:

Barbosa, em conformidade com a legislação pertinente e respectiva doutrina e jurisprudência.

Quanto a análise do índice do gasto com pessoal do poder executivo de Viana, no que diz respeito ao limite de gasto com pessoal nos municípios, o percentual definido da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF é de 60%, quando 54% é o relativo de gastos com pessoal do poder executivo municipal, e 6% é de gastos com pessoal do poder legislativo, a saber:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I - União: 50% (cinquenta por cento);
- II - Estados: 60% (sessenta por cento);
- III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

[...]

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

[...]

III - na esfera municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

[...]

Considerando que foi realizado impacto financeiro para o reajuste do Piso Salarial Mínimo de 2022, cuja lei foi aprovada, o mesmo deve ser considerado para fins de análise do limite de gastos com pessoal.

O impacto projetado na despesa com pessoal deste projeto de lei, representa 0,78% de aumento no índice para 2022, e 1,17% para 2023 e 2024, sendo o valor total compatível com os limites estabelecidos na LRF, conforme demonstrativo anexo.

Insta informar que as informações são projetadas, sendo necessário o acompanhamento tempestivo e com máximo de frequência, podendo a cada dia trazer um cenário distinto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

Processo Nº. 9364/2022

FOLHA DE DESPACHO

Folha:

Rubrica:

Seguem anexos os demonstrativos financeiros e projeções, para auxiliar na análise de todos os pontos necessários para tomada das decisões e medidas a serem implementadas.

Anexo I: RGF – ANEXO I – Gastos com Pessoal – Maio/2022

Anexo II: RREO – ANEXO III – Receita Corrente Líquida – Maio/2022

Isto posto, encaminhamos para análise da minuta do projeto de lei e demais providências que julgarem necessárias.

Rafael Oliveira Kirmse

Diretor Executivo Orçamentário e Financeiro
Matricula nº 031259-04

Amanda Pereira Gonçalves

Subsecretária Municipal de Gestão e Finanças
Matrícula nº 032326-01


Filipe Ladislau Lacerda Siller

Secretário Municipal de Gestão e Finanças
Matricula nº. 025504-05



Autenticar documento em <https://eprocessos.viana.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370030003100390031003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS	Processo Nº. 9364/2022
FOLHA DE DESPACHO		Folha: _____
		Rubrica: _____

IMPACTO FINANCEIRO - LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL

DESCRIÇÃO	2022		2023		2024	
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Total do Gasto com Pessoal (últimos 12 meses)	R\$ 129.511.156,88	R\$ 129.511.156,88	R\$ 129.511.156,88	R\$ 129.511.156,88	R\$ 129.511.156,88	R\$ 129.511.156,88
Projeto de Lei - Piso Salarial Mínimo 2022	R\$ 2.620.918,04	R\$ 2.620.918,04	R\$ 3.931.377,06	R\$ 3.931.377,06	R\$ 3.931.377,07	R\$ 3.931.377,07
Projeto de Lei - Acréscimo na Estrutura de Cargos Efetivos	R\$ 6.887.443,38	R\$ 6.887.443,38	R\$ 14.330.148,46	R\$ 14.330.148,46	R\$ 14.566.331,40	R\$ 14.566.331,40
TOTAL DO GASTO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 139.019.518,30	R\$ 139.019.518,30	R\$ 147.772.682,40	R\$ 147.772.682,40	R\$ 148.008.865,35	R\$ 148.008.865,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (últimos 12 meses)	R\$ 335.952.076,22	R\$ 335.952.076,22	R\$ 335.952.076,22	R\$ 335.952.076,22	R\$ 335.952.076,22	R\$ 335.952.076,22
% ÍNDICE DESPESA COM PESSOAL ATUAL	38,55	38,55	38,55	38,55	38,55	38,55
% ÍNDICE PROJETO DE LEI	0,78	0,78	1,17	1,17	1,17	1,17
% ÍNDICE TOTAL COM O AUMENTO PROPOSTO	R\$ 41,38	R\$ 41,38	R\$ 43,99	R\$ 43,99	R\$ 44,06	R\$ 44,06

LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	181.414.121,16	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	172.343.415,10	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	163.272.709,04	48,60

Nota 1: O valor da linha "Projeto de Lei - Acréscimo na Estrutura de Cargos Efetivos" foi informado de acordo com o Relatório de Impacto Financeiro enviado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, processo nº 9364/2022, às fls. 54 à 57.

Nota 2: O valor da Receita Corrente Líquida foi considerado o apurado no mês de Maio/2022 pelo Anexo III - RREO, conforme anexo.

Nota 3: O valor do total gasto com Pessoal (últimos 12 meses) foi considerado o apurado no mês de Maio/2022, conforme Anexo I - RGF anexo.





Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, **WANDERSON BORGHARDT BUENO**, no uso de minhas atribuições legais e, em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na condição de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender ao presente objeto.

Declaro, ainda, que a referida despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual (LOA) para o presente exercício e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2022.

WANDERSON
BORGHARDT
BUENO:05913279700

Assinado de forma digital por
WANDERSON BORGHARDT
BUENO:05913279700
Dados: 2022.06.27 10:51:33
-03'00'

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, **LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS**, no uso de minhas atribuições legais e, em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na condição de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender ao presente objeto.

Declaro, ainda, que a referida despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual (LOA) para o presente exercício e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2022.

Viana/ES, 23 de junho de 2022.

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS:02255886766
Assinado de forma digital por LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS:02255886766
Dados: 2022.06.23 17:23:23 -03'00'

Luzian Belisario dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 006/2021